



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações ao Exmo. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, acerca da imposição de sigilo de até 100 anos aos processos de autorização de funcionamento de casas de apostas esportivas (bets) pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Exmo. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, este Requerimento de Informação, com o intuito de obter esclarecimentos minuciosos e documentos técnicos sobre os critérios de autorização, a aplicação de sigilo centenário e a capacidade administrativa da Secretaria de Prêmios e Apostas.

Diante da importância da regulação do mercado de apostas para a prevenção à lavagem de dinheiro, à integridade do esporte e à arrecadação pública, seguem algumas perguntas, abaixo relacionadas, que não excluem outras informações que a Pasta entenda relevantes para o completo esclarecimento dos fatos:

I) Quais foram os critérios técnicos e objetivos utilizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas para deferir os pedidos de autorização de funcionamento de empresas de apostas esportivas?

Favor detalhar a metodologia de análise de capacidade econômico-financeira, exigências documentais e avaliação de idoneidade dos controladores e beneficiários finais.





II) Foi realizada análise de compatibilidade entre o modelo de negócio das requerentes e as diretrizes nacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Lei nº 9.613, de 1998 e normas do COAF)? Quais foram as conclusões dos pareceres técnicos? Favor detalhar.

III) Houve exame específico da origem dos recursos destinados ao pagamento da outorga de R\$ 30 milhões por empresa autorizada? Quais mecanismos foram empregados para mitigar riscos de origem ilícita?

IV) Com base em qual dispositivo legal específico e em qual fundamentação técnica a Secretaria de Prêmios e Apostas classificou os processos de autorização (incluindo pareceres, notas técnicas, documentos apresentados pelas empresas e identificação de beneficiários finais) como sigilosos por até 100 anos?

V) Considerando o princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527, de 2011), de que forma a divulgação de informações sobre processos de concessão de autorização para exploração de atividade regulada comprometeria a segurança nacional, a privacidade ou interesses protegidos a ponto de justificar o sigilo máximo de 100 anos?

VI) Foi realizada análise prévia de risco para a aplicação de tarja (anonimização) nos documentos, de modo a permitir o acesso às partes não sensíveis dos processos, conforme determina a LAI? Em caso negativo, qual a justificativa para a recusa de entrega de versão parcial?

VII) O Ministério da Fazenda reconhece que a autorização para operar apostas esportivas configura concessão de serviço público regulado? Se positivo, como se justifica o tratamento dos processos como de “segredo de Estado”?





VIII) Quantos servidores estão atualmente alocados exclusivamente para a análise, fiscalização e acompanhamento dos processos de autorização de *bets* na Secretaria de Prêmios e Apostas?

IX) Qual é a média de tempo de tramitação dos processos de autorização, desde o protocolo até a decisão final? Quantos processos foram concluídos e quantos se encontram em análise até a presente data?

X) Existe protocolo padronizado e prioritário para o atendimento de demandas de fiscalização enviadas pelo Poder Legislativo (Requerimentos de Informação), ou tais pedidos são tratados com o mesmo rito de solicitações comuns via LAI?

XI) Após a repercussão pública do tema em junho de 2026, o Ministério anunciou a criação de força-tarefa com a CGU para maior transparência. Qual o cronograma, composição e *deliverables* dessa força-tarefa? Quando os processos concluídos serão publicados de forma proativa?

XII) Outras informações que a Pasta entenda relevantes.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reportado pelo Estadão¹ em 8 de junho de 2026, o Ministério da Fazenda impôs sigilo de até 100 anos aos processos de autorização de funcionamento de casas de apostas esportivas (*bets*). O sigilo abrange documentos apresentados pelas empresas, pareceres técnicos da Secretaria de Prêmios e Apostas, forma de pagamento das outorgas de R\$ 30 milhões e identificação dos beneficiários finais.

Embora a proteção de dados pessoais seja legítima, a aplicação do sigilo centenário a processos administrativos de concessão de exploração de atividade regulada suscita questionamentos quanto à

¹ Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/apos-impor-sigilo-de-ate-100-anos-em-registros-de-bets-fazenda-recua-e-promete-liberar-acesso/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

proporcionalidade, à transparência e ao cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade (art. 37 da CF/1988). A regulação do mercado de apostas envolve vultosos recursos públicos, prevenção à lavagem de dinheiro e impactos sociais relevantes, demandando maior *accountability*.²

O presente Requerimento de Informação, de caráter técnico e colaborativo, busca subsídios para o exercício do controle parlamentar (art. 50 e art. 70 da CF/1988), contribuindo para o aperfeiçoamento da regulação do setor com equilíbrio entre proteção de dados, transparência e interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema para a integridade do mercado regulado e os princípios da transparência e da eficiência administrativa, faz-se imperativa a obtenção das informações solicitadas ao Ministério da Fazenda.

Sessões, em de de 2026.

Deputado **DR. FREDERICO**

PL/MG

² Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/governo-impoe-sigilo-de-ate-100-anos-em-processos-de-autorizacao-das-bets/>

